

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercóoler, Consertos e Mangueiras



(44) 3523-3995 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

LOTE 01/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W 140-20L...

LOTE 02/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO SAE 10-20L...

LOTE 03/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 04/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 05/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 06/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 07/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ISO 46 - 20L...

LOTE 08/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 21L...

LOTE 09/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500ML...

LOTE 10/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 11/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 12/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 13/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W 90 - 20L...

LOTE 14/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 15/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 16/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 17/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 18/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 19/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 20/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 21/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 22/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 23/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 24/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 25/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 26/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 27/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 28/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 29/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 30/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 31/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 32/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 33/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 34/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 35/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 36/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 37/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 38/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 39/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 40/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação do Sistema de Registro de Preços visando a compra e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA PRFETA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ...

LOTE 01/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W 140-20L...

LOTE 02/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO SAE 10-20L...

LOTE 03/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 04/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 05/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 06/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 07/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ISO 46 - 20L...

LOTE 08/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 21L...

LOTE 09/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500ML...

LOTE 10/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 11/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 12/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 13/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W 90 - 20L...

LOTE 14/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 15/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 16/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 17/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 18/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 19/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 20/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 21/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 22/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 23/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 24/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 25/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 26/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 27/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 28/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 29/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 30/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 31/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 32/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 33/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 34/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 35/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 36/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 37/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 38/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 39/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 40/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação do Sistema de Registro de Preços visando a compra e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA PRFETA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ...

LOTE 01/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W 140-20L...

LOTE 02/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO SAE 10-20L...

LOTE 03/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 04/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W - 20L...

LOTE 05/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 06/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO DIN 5124 VISC 68 - 20L...

LOTE 07/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ISO 46 - 20L...

LOTE 08/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 21L...

LOTE 09/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500ML...

LOTE 10/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 11/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML...

LOTE 12/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 13/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W 90 - 20L...

LOTE 14/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - 20L...

LOTE 15/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO DIFERENCIAL SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 16/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 17/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 18/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 19/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 20/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 21/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 22/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W30 - 20L...

LOTE 23/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: AGENTE REDUTOR ARELA 32 (32,0% UREA/67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA) - 20L...

LOTE 24/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 25/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 26/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 27/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 28/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 29/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 30/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 31/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 32/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 33/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 34/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 35/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 36/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 37/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 38/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 39/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

LOTE 40/ITEM 01 - FRACASSADO EM 24/05/2026 OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE SW 30 API SP - 1L...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

J A DE SOUZA COELHO E CIA LTDA, CNPJ 22.400.834/0002-08 (Filial) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Coleta, tratamento e destinação final de Colchões inservíveis a ser implantada na Rua São Josafat, 1785, Município e Comarca de Mambore - PR.

MUNICÍPIO DE MALLET EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

O MUNICÍPIO DE MALLET, torna público que às 10 horas do dia 18/06/2026, na plataforma BLL COMPRAS (https://blcompras.com/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Veículo tipo Van, 1, R\$ 346.663,34, 150 dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mallet e na plataforma BLL COMPRAS (https://blcompras.com/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mallet, 28 de junho de 2026. FELIPE ZOLONDEK PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 2/2026-OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, ATRAVÉS DA LEI DO PRÓ-CAMPO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de junho de 2026. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Brasil, 1487, Centro - Auditório do Paço Municipal - Campo Mourão (PR). LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município, no site: https://campomourao.atende.net/...

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESP. Essa licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Registro de Preço. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9h59min do dia 18 de junho de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 18 de junho de 2026. LOCAL PARA



**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI 14.133/2021)**  
PRÉCISO ELETRÔNICO Nº 133/2025  
(Processo Licitatório nº 71/2025)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 133/2025 em favor desta empresa:

Item 2, 4, 5, 16, 14 e 16 de N. SCHENBATT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.001-95, pelo valor máximo total de R\$ 213.070,80 (duzentos e traze mil setecenta e doze reais e oitenta centavos).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 7º inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a identificação do Preceptor que, em análise aos documentos apresentados (especie: empresa) vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

Atas (empresas) vencedoras (razão organizadas) a serem registradas no sistema estabelecido no contrato ou site de registro de preços que será disponibilizado para as partes, bem como a execução o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 5º, § 1º, contido no art. 170, II, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão, 27 de Maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024  
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/2021.  
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a Empresa Soares Pneu Ltda.  
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2025.  
5. Modalidade Licitatória: Credenciamento nº 005/2024.

Engenheiro Beltrão, 26 de Maio de 2025.

Renato Siqueira Lima  
Departamento de Licitações

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2025  
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/2021.  
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a Empresa Miguel Aguiar Tomaz Mota.  
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 26/05/2025.  
5. Modalidade Licitatória: Prorrogação de Licitação nº 122/2025.

Engenheiro Beltrão, 26 de Maio de 2025.

Renato Siqueira Lima  
Departamento de Licitações

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025**

Em razão do disposto no Parecer da Procuradoria Geral datado de 15 de Maio de 2025, o Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão toma público que renova RSO/OGAR a Licitação pela modalidade pública, a título gratuito, com encargos, para implantação de empresa para geração de empregos, nos termos da Lei Municipal 216/2025, com a finalidade de ensino vendendo o certame, por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão, 21 de Maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 2º. Caso os valores do incentivo ultrapassem o total previsto na tabela do Anexo I, fica autorizado sua atualização dos valores, de acordo com o índice de INPC acumulado dos últimos 12 meses, a partir da publicação da presente lei, e cada exercício financeiro, podendo ser atualizado através Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do incentivo, o profissional de saúde deverá:

- I - fazer parte da equipe de Estratégia Saúde da Família no SCNES;
- II - manter contato e vínculo com os responsáveis pelo sistema nacional, cumprindo a carga horária estabelecida;
- III - cumprir a carga horária estabelecida;
- IV - realizar atendimento aos consultados sem distinção;
- V - manter contato e vínculo com os responsáveis pelo sistema nacional, atendendo às solicitações de assistência;
- VI - organizar agenda e fluxo de atendimento;
- VII - registrar nos sistemas de informação as atividades desenvolvidas, bem como entregar relatórios, caso solicitado;
- IX - ser prestativo e resoluto durante a assistência oferecida.

Parágrafo único. Caso o profissional se ausente por mais de 30 (trinta) dias, o repasse será suspenso, devendo as ausências programadas ser reorganizadas para que não haja prejuízo ao atendimento.

Art. 4º. O repasse será mensal ou de acordo com os valores recebidos, e em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, passando natureza jurídica estatutária de estímulo ao desenvolvimento das atividades no sistema nacional e caráter temporário e precário, condicionado à disponibilidade dos repasses federais.

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2025  
PRÉCISO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo em espécie, bem como a execução o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Atas (empresas) vencedoras (razão organizadas) a serem registradas no sistema estabelecido no contrato ou site de registro de preços que será disponibilizado para as partes, bem como a execução o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Engenheiro Beltrão, 27 de Maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
2	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
3	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
4	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
5	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
6	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
7	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
8	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
9	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	ALGODÃO P/ HIGIENE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024  
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/2021.  
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a Empresa Soares Pneu Ltda.  
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2025.  
5. Modalidade Licitatória: Credenciamento nº 005/2024.

Engenheiro Beltrão, 26 de Maio de 2025.

Renato Siqueira Lima  
Departamento de Licitações

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2025  
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/2021.  
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a Empresa Miguel Aguiar Tomaz Mota.  
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 26/05/2025.  
5. Modalidade Licitatória: Prorrogação de Licitação nº 122/2025.

Engenheiro Beltrão, 26 de Maio de 2025.

Renato Siqueira Lima  
Departamento de Licitações

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025**

Em razão do disposto no Parecer da Procuradoria Geral datado de 15 de Maio de 2025, o Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão toma público que renova RSO/OGAR a Licitação pela modalidade pública, a título gratuito, com encargos, para implantação de empresa para geração de empregos, nos termos da Lei Municipal 216/2025, com a finalidade de ensino vendendo o certame, por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão, 21 de Maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 2º. Caso os valores do incentivo ultrapassem o total previsto na tabela do Anexo I, fica autorizado sua atualização dos valores, de acordo com o índice de INPC acumulado dos últimos 12 meses, a partir da publicação da presente lei, e cada exercício financeiro, podendo ser atualizado através Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do incentivo, o profissional de saúde deverá:

- I - fazer parte da equipe de Estratégia Saúde da Família no SCNES;
- II - manter contato e vínculo com os responsáveis pelo sistema nacional, cumprindo a carga horária estabelecida;
- III - cumprir a carga horária estabelecida;
- IV - realizar atendimento aos consultados sem distinção;
- V - manter contato e vínculo com os responsáveis pelo sistema nacional, atendendo às solicitações de assistência;
- VI - organizar agenda e fluxo de atendimento;
- VII - registrar nos sistemas de informação as atividades desenvolvidas, bem como entregar relatórios, caso solicitado;
- IX - ser prestativo e resoluto durante a assistência oferecida.

Parágrafo único. Caso o profissional se ausente por mais de 30 (trinta) dias, o repasse será suspenso, devendo as ausências programadas ser reorganizadas para que não haja prejuízo ao atendimento.

Art. 4º. O repasse será mensal ou de acordo com os valores recebidos, e em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, passando natureza jurídica estatutária de estímulo ao desenvolvimento das atividades no sistema nacional e caráter temporário e precário, condicionado à disponibilidade dos repasses federais.

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.330/2025**

**INSTITUI E REGULAMENTA O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO MENSAL, DESTINADO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PREVENÇÃO - EAPP, NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores do incentivo financeiro de custeio mensal, mediante o credenciamento de equipe de Atenção Primária Preventiva (EAPP), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista nas normas do Ministério da Saúde, o valor dos valores recebidos será aplicado às Equipes de Atenção Primária Preventiva (EAPP), na modalidade de 8 (oito) horas semanais, com repasse aos profissionais da equipe cadastrada no SCNES.

Parágrafo único. A EAPP com carga horária semanal de 8 (oito) horas deverá ser de gestão municipal e composta a partir do compartilhamento de carga horária com a Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. A divisão entre os profissionais da EAPP de que trata o art. 1º desta Lei se dará na forma da tabela constante do Anexo I, respeitadas as linhas dos repasses recebidos por meio das portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os valores previstos no Anexo I serão pagos como incentivo em razão da carga horária compartilhada com as atividades da equipe de Saúde da Família (ESF) e da equipe de Saúde Bucal (ESB) do território, sem prejuízo do cumprimento das demais atribuições inerentes às funções profissionais da equipe.

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.331/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.464.303/001-90, com sede na Rua Telmaco Borba, s/n, centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20253705002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.332/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.464.303/001-90, com sede na Rua Telmaco Borba, s/n, centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20253705002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.333/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEIVE - ABEDD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Deive - ABEDD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.249/001-00, com sede na Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraíso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20252874002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como, o apoio da entidade no atendimento às crianças e adolescentes privadas da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.334/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEIVE - ABEDD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Deive - ABEDD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.249/001-00, com sede na Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraíso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20252874002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como, o apoio da entidade no atendimento às crianças e adolescentes privadas da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.335/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para admissão de pessoal efetivo por regime estatutário, para provimento efetivo, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nas seguintes funções e vagas/cargos:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIAMENTO	NÍVEL ESCOLAR
1	Atendente de Unidade Escolar	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 1.507,33 + alíquota complementar de complemento ao salário mínimo	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar Administrativo - Unidade Escolar	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 1.849,56	Ensino Médio Completo
3	Fonoaudiólogo	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 4.097,87	Ensino Superior Completo
4	Professor(a)	09 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
5	Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	02 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
6	Professora de Educação Física	02 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
7	Professora de Educação Infantil	05 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo

Art. 2º. A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não serão computados para fins de limite de despesas de pessoal na forma do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV, aquelas contratação, que decorrem de reposição decorrente de aposentadoria ou aquilagem de servidor, nas áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 3º. Fica autorizada a criação de novas vagas vinculadas no certame, se no curso do prazo de vigência ficar identificado a necessidade de provimento de mais vagas do que aquelas constantes do quadro de vagas do Município de Engenheiro Beltrão, desde que devidamente fundamentada a necessidade.

Art. 4º. Deve a empresa contratada na forma do parágrafo único, do art. 1º formular, na forma da Lei, o edital e o regulamento do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário oficial do Município, e, se possível, na página eletrônica do município e suas redes sociais, meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

Art. 5º. Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geral do Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público.

Art. 6º. As inscrições para a realização do certame deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet para fins de garantir a lisura na inscrição e arcação do recurso.

Art. 7º. O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou, no caso de emergência, publicado no Diário Oficial do Município de Engenheiro Beltrão, em ato de interesse público.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.336/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.464.303/001-90, com sede na Rua Telmaco Borba, s/n, centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20253705002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.337/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEIVE - ABEDD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Deive - ABEDD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.249/001-00, com sede na Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraíso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20252874002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como, o apoio da entidade no atendimento às crianças e adolescentes privadas da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.338/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEIVE - ABEDD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Deive - ABEDD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.249/001-00, com sede na Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraíso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20252874002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como, o apoio da entidade no atendimento às crianças e adolescentes privadas da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.339/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEIVE - ABEDD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Deive - ABEDD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.249/001-00, com sede na Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraíso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20252874002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como, o apoio da entidade no atendimento às crianças e adolescentes privadas da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.340/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para admissão de pessoal efetivo por regime estatutário, para provimento efetivo, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nas seguintes funções e vagas/cargos:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIAMENTO	NÍVEL ESCOLAR
1	Atendente de Unidade Escolar	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 1.507,33 + alíquota complementar de complemento ao salário mínimo	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar Administrativo - Unidade Escolar	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 1.849,56	Ensino Médio Completo
3	Fonoaudiólogo	01 - CR	40 Horas Semanais	R\$ 4.097,87	Ensino Superior Completo
4	Professor(a)	09 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
5	Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	02 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
6	Professora de Educação Física	02 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo
7	Professora de Educação Infantil	05 - CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.565,32	Ensino Superior Completo

Art. 2º. A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não serão computados para fins de limite de despesas de pessoal na forma do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV, aquelas contratação, que decorrem de reposição decorrente de aposentadoria ou aquilagem de servidor, nas áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 3º. Fica autorizada a criação de novas vagas vinculadas no certame, se no curso do prazo de vigência ficar identificado a necessidade de provimento de mais vagas do que aquelas constantes do quadro de vagas do Município de Engenheiro Beltrão, desde que devidamente fundamentada a necessidade.

Art. 4º. Deve a empresa contratada na forma do parágrafo único, do art. 1º formular, na forma da Lei, o edital e o regulamento do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário oficial do Município, e, se possível, na página eletrônica do município e suas redes sociais, meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

Art. 5º. Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geral do Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público.

Art. 6º. As inscrições para a realização do certame deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet para fins de garantir a lisura na inscrição e arcação do recurso.

Art. 7º. O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou, no caso de emergência, publicado no Diário Oficial do Município de Engenheiro Beltrão, em ato de interesse público.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.341/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.464.303/001-90, com sede na Rua Telmaco Borba, s/n, centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundo da PROGRAMAÇÃO SIOVY 41075042020002, Emenda Parlamentar ano 2025 nº 20253705002, de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Parágrafo único. - No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 26 de maio de 2025.

Adalberto José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
I - Priorização da alfabetização ao 2º ano do Ensino Fundamental;
II - Promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escrita, a escrita, a oralidade, a produção textual e o pensamento crítico;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
IV - Desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
V - Adeção às avaliações formativas e externas;
VI - Monitoramento contínuo das aprendizagens;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2026
RESOLVE
CONCEDER a servidora Rosana da Silva, portadora do CPF nº 0\*\*0\*\*4\*\*1, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Professora, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FÉSSICA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Maio de 2026 até 23 de Junho de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Municipal nº 1.654/2010, Artigo 84, de 23 de Junho de 2010.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 022/2026
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Assistente de Unidade Escolar, do Termo Edital nº 002/2026, com o seguinte texto classificatório para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 e 149/2024 a comparecerem no dia 27 de Maio de 2026, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08h00 às 17h00.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023
REFERENTE À DISPENSA Nº 04/2023
CONTRATANTE: PREVISORIN - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 822-B, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva Srta. GRACIELE GEHRING, residente e domiciliada nesta cidade.

Quinta do Sol
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Controladora Silva & Cia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/09/2026
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Quinta do Sol
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026
INEXIBILIDADE Nº 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ Nº 16.900.720/0001-88
CNPJ Nº 16.900.720/0001-88
CONTRATADA: PREFEITURA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.527.000/0001-81

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2026
RESOLVE
CONCEDER a servidora Rosana da Silva, portadora do CPF nº 0\*\*0\*\*4\*\*1, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Professora, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FÉSSICA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Maio de 2026 até 23 de Junho de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Municipal nº 1.654/2010, Artigo 84, de 23 de Junho de 2010.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 022/2026
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Assistente de Unidade Escolar, do Termo Edital nº 002/2026, com o seguinte texto classificatório para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 e 149/2024 a comparecerem no dia 27 de Maio de 2026, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08h00 às 17h00.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023
REFERENTE À DISPENSA Nº 04/2023
CONTRATANTE: PREVISORIN - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 822-B, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva Srta. GRACIELE GEHRING, residente e domiciliada nesta cidade.

Quinta do Sol
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Controladora Silva & Cia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/09/2026
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Quinta do Sol
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026
INEXIBILIDADE Nº 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ Nº 16.900.720/0001-88
CNPJ Nº 16.900.720/0001-88
CONTRATADA: PREFEITURA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.527.000/0001-81

SENIOR
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

SENIOR
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

SENIOR
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

SENIOR
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

SENIOR
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método indireto)
2025 2024
Déficit líquido do exercício (5.300.806,71) (6.008.107,69)
(+) Depreciação/amortização 2.352.953,26 2.186.717,43

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método indireto)
2025 2024
Déficit líquido do exercício (5.300.806,71) (6.008.107,69)
(+) Depreciação/amortização 2.352.953,26 2.186.717,43

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método indireto)
2025 2024
Déficit líquido do exercício (5.300.806,71) (6.008.107,69)
(+) Depreciação/amortização 2.352.953,26 2.186.717,43

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método indireto)
2025 2024
Déficit líquido do exercício (5.300.806,71) (6.008.107,69)
(+) Depreciação/amortização 2.352.953,26 2.186.717,43

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método indireto)
2025 2024
Déficit líquido do exercício (5.300.806,71) (6.008.107,69)
(+) Depreciação/amortização 2.352.953,26 2.186.717,43







Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2026. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASB 987547.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 09/2025. O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026. O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR TOTAL'. Includes a signature at the bottom.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, E 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

Table with columns for 'Item', 'Descrição', 'Unid.', 'Quant.', 'Valor Unit.', 'Valor Total'. Lists various mechanical parts.

Table with columns for 'Item', 'Descrição', 'Unid.', 'Quant.', 'Valor Unit.', 'Valor Total'. Lists various mechanical parts.

esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 28 de Maio de 2026.

OBJETO: CONFECÇÃO DE CHINELOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

PORTARIA Nº 127/2026. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2025. ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 381 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e AUTO POSTO PINHALZINHO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.885.973/001-05, com sede na Rua Augusto, 10, Vila Verde, Boa Esperança - PR, CEP: 87.300-000, neste ato representado por Bruno Miguel Boscarol Fagundes, inscrito no CPF sob nº 056.285.059-78 RG 8.886.464-4 EMAIL: autpostopinhalzinho@gmail.com, Telefone 44-9918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025. ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 381 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e AUTO POSTO PINHALZINHO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.885.973/001-05, com sede na Rua Augusto, 10, Vila Verde, Boa Esperança - PR, CEP: 87.300-000, neste ato representado por Bruno Miguel Boscarol Fagundes, inscrito no CPF sob nº 056.285.059-78 RG 8.886.464-4 EMAIL: autpostopinhalzinho@gmail.com, Telefone 44-9918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025. ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 381 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e AUTO POSTO PINHALZINHO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.885.973/001-05, com sede na Rua Augusto, 10, Vila Verde, Boa Esperança - PR, CEP: 87.300-000, neste ato representado por Bruno Miguel Boscarol Fagundes, inscrito no CPF sob nº 056.285.059-78 RG 8.886.464-4 EMAIL: autpostopinhalzinho@gmail.com, Telefone 44-9918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025. ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 381 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e AUTO POSTO PINHALZINHO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.885.973/001-05, com sede na Rua Augusto, 10, Vila Verde, Boa Esperança - PR, CEP: 87.300-000, neste ato representado por Bruno Miguel Boscarol Fagundes, inscrito no CPF sob nº 056.285.059-78 RG 8.886.464-4 EMAIL: autpostopinhalzinho@gmail.com, Telefone 44-9918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025. ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 381 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e AUTO POSTO PINHALZINHO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.885.973/001-05, com sede na Rua Augusto, 10, Vila Verde, Boa Esperança - PR, CEP: 87.300-000, neste ato representado por Bruno Miguel Boscarol Fagundes, inscrito no CPF sob nº 056.285.059-78 RG 8.886.464-4 EMAIL: autpostopinhalzinho@gmail.com, Telefone 44-9918-7071, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2024, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28 / 2026**

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE N.º 9 / 2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 391 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joel Celso Buscarini.

Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.726/0001-16, com sede localizada na Rodovia BR 376, SN LOTE 5/777-A-13, PC 140, no Município de Marialva/ PR.

Objeto: Adesão a Atas Registro de Preços nº 01/2025, conduzida pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Município do Região de campo Mourão para Aquisição de Emulsão asfáltica RC 1C e

Valor: R\$ 22.236,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e novecentas e sessenta e seis centavos).

**DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTACÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2200454401007200533000000	000	MATERIAL DE CONSUMO		

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21  
Vigência: 28/05/2027  
Data da Assinatura: 28/05/2026

Boa Esperança, 28 de Maio de 2026.

Joel Celso Buscarini  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 / 2026**

Pregão Eletrônico N.º 1 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 19/03/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico N.º 1 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza e higiene e recarga de gás, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes no processo licitatório, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza e higiene e recarga de gás, conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)): Todas as Secretarias

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para 53.901.272 DEVES LUIZ ZANNI, inscrita no CNPJ sob n. 53.901.272/0001-59 com sede Rua Amazonas, 199 Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por DEVES LUIZ ZANNI, inscrita no CPF sob nº 024.147.070-12, Telefone: (44) 9909-4569 -E-mail: [supremacadm@desves.com.br](mailto:supremacadm@desves.com.br) conforme quadro a seguir.

LOTE	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
323	15.800	PC	Copo plástico descartável para água, pacote com 100 5,51	8.586,50	
324	2.850	PC	Unidade de 150 ml cada copo. Copo descartável para café, pacote 100 2,49	6.996,00	

Valor da Ata de Registro de Preços: noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de entrega das merc. recarga de gás e hortifrutigranjeiros é de 01 (uma) hora a cada pedido, e no dia, para industrializados e material de limpeza.

1.2. Este Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assumem(o) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2026**

Pregão Eletrônico N.º 1 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 19/03/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico N.º 1 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza e higiene e recarga de gás, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes no processo licitatório, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

[1 - Secretária de Saúde]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.118.890/0001-30 com sede Rua Avenida Amazonas, 267 Centro Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 042.928.219-23, Telefone: (44) 99253-8668 -E-mail: [gberterg@netcom.com.br](mailto:gberterg@netcom.com.br) conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500	COM	NATIVIA	BROMOXAN CASADO ATIVADO, 0,65	325,00	
2	20.000	COM	CAMEL	BR07278 - COLOIDAZEPARINA SODICA, 0,14	2.800,00	
3	18.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	5.400,00	
4	5.000	LIBRO	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
5	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
6	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
11	500	AMP	UNIAO	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	10,00	5.000,00
12	2.000	FRR	kygand	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1,16	2.320,00
13	1.000	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	12,00	12.000,00
14	1.500	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	4,22	6.330,00

Valor da Ata de Registro de Preços: noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de entrega das merc. recarga de gás e hortifrutigranjeiros é de 01 (uma) hora a cada pedido, e no dia, para industrializados e material de limpeza.

1.2. Este Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assumem(o) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 / 2026**

Pregão N.º 75 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 28/05/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão N.º 75 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

[1 - Secretária de Saúde]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.118.890/0001-30 com sede Rua Avenida Amazonas, 267 Centro Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 042.928.219-23, Telefone: (44) 99253-8668 -E-mail: [gberterg@netcom.com.br](mailto:gberterg@netcom.com.br) conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500	COM	NATIVIA	BROMOXAN CASADO ATIVADO, 0,65	325,00	
2	20.000	COM	CAMEL	BR07278 - COLOIDAZEPARINA SODICA, 0,14	2.800,00	
3	18.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	5.400,00	
4	5.000	LIBRO	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
5	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
6	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
11	500	AMP	UNIAO	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	10,00	5.000,00
12	2.000	FRR	kygand	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1,16	2.320,00
13	1.000	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	12,00	12.000,00
14	1.500	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	4,22	6.330,00

Valor da Ata de Registro de Preços: noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de entrega das merc. recarga de gás e hortifrutigranjeiros é de 01 (uma) hora a cada pedido, e no dia, para industrializados e material de limpeza.

1.2. Este Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assumem(o) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 / 2026**

Pregão N.º 75 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 28/05/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão N.º 75 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

[1 - Secretária de Saúde]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.118.890/0001-30 com sede Rua Avenida Amazonas, 267 Centro Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 042.928.219-23, Telefone: (44) 99253-8668 -E-mail: [gberterg@netcom.com.br](mailto:gberterg@netcom.com.br) conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500	COM	NATIVIA	BROMOXAN CASADO ATIVADO, 0,65	325,00	
2	20.000	COM	CAMEL	BR07278 - COLOIDAZEPARINA SODICA, 0,14	2.800,00	
3	18.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	5.400,00	
4	5.000	LIBRO	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
5	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
6	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
11	500	AMP	UNIAO	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	10,00	5.000,00
12	2.000	FRR	kygand	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1,16	2.320,00
13	1.000	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	12,00	12.000,00
14	1.500	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	4,22	6.330,00

Valor da Ata de Registro de Preços: noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de entrega das merc. recarga de gás e hortifrutigranjeiros é de 01 (uma) hora a cada pedido, e no dia, para industrializados e material de limpeza.

1.2. Este Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assumem(o) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 / 2026**

Pregão N.º 75 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 28/05/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão N.º 75 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

[1 - Secretária de Saúde]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.118.890/0001-30 com sede Rua Avenida Amazonas, 267 Centro Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 042.928.219-23, Telefone: (44) 99253-8668 -E-mail: [gberterg@netcom.com.br](mailto:gberterg@netcom.com.br) conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500	COM	NATIVIA	BROMOXAN CASADO ATIVADO, 0,65	325,00	
2	20.000	COM	CAMEL	BR07278 - COLOIDAZEPARINA SODICA, 0,14	2.800,00	
3	18.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	5.400,00	
4	5.000	LIBRO	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
5	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
6	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
11	500	AMP	UNIAO	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	10,00	5.000,00
12	2.000	FRR	kygand	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1,16	2.320,00
13	1.000	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	12,00	12.000,00
14	1.500	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	4,22	6.330,00

Valor da Ata de Registro de Preços: noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de entrega das merc. recarga de gás e hortifrutigranjeiros é de 01 (uma) hora a cada pedido, e no dia, para industrializados e material de limpeza.

1.2. Este Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assumem(o) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 / 2026**

Pregão N.º 75 / 2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/05/2026  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/05/2026 FIM DA VIGÊNCIA: 28/05/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, após representado pelo Prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão N.º 75 / 2025, para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para Aquisição de medicamentos conforme as especificações, prazos e exigências constantes no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam desta Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

[1 - Secretária de Saúde]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos: Ajustado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.118.890/0001-30 com sede Rua Avenida Amazonas, 267 Centro Boa Esperança PR, CEP 83200-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 042.928.219-23, Telefone: (44) 99253-8668 -E-mail: [gberterg@netcom.com.br](mailto:gberterg@netcom.com.br) conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	500	COM	NATIVIA	BROMOXAN CASADO ATIVADO, 0,65	325,00	
2	20.000	COM	CAMEL	BR07278 - COLOIDAZEPARINA SODICA, 0,14	2.800,00	
3	18.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	5.400,00	
4	5.000	LIBRO	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
5	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
6	5.000	COM	EUROFARMA	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1.500,00	
11	500	AMP	UNIAO	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	10,00	5.000,00
12	2.000	FRR	kygand	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30	1,16	2.320,00
13	1.000	FRR	natulab	BR072077 CLOZAPINA, 50 MG 0,30		